

**Processo Administrativo nº 0102176-19.2024.8.01.0000**

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Emenda Regimental. Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional. Proposta aprovada.

*- Aprova-se a Proposta de Emenda Regimental para inserir dispositivo no Regimento Interno, para que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional figure no rol das Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.*

*- Proposta de Emenda Regimental aprovada.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0102176-19.2024.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Emenda Regimental, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 12 de novembro de 2024

Desembargador **Luís Camolez**

Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**

Relator

## **DECISÃO**

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

**"Proposta de Emenda Regimental aprovada. Unânime".  
Julgamento virtual (RITJAC, artigo 93)**

Participaram do julgamento os Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator - e **Laudivon Nogueira**.

**Processo Administrativo nº 0102234-22.2024.8.01.0000**

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Resolução. Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. Inclusão de Membro. Diretor Geral. Proposta aprovada.

*- Pertinente a inclusão do Diretor Geral como Membro permanente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, diante da sua atribuição na estrutura organizacional administrativa. Assim, deve ser aprovada a Proposta de Resolução que está alinhada com as diretrizes da política de governança institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre.*

*- Proposta de Resolução aprovada.*

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0102234-22.2024.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Resolução, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 11 de novembro de 2024

Desembargador **Luís Camolez**

Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**

Relator

## **DECISÃO**

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

**"Proposta de Resolução aprovada. Unânime". Julgamento virtual (RITJAC, artigo 93).**

Participaram do julgamento os Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator - e **Laudivon Nogueira**.